



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**  
**Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social**

Ano II - Recife, quarta-feira, 20 de maio de 2015 - Nº 092

**SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

**PRIMEIRA PARTE**  
**Poder Executivo**

**1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL**

**1.1 - Governo do Estado:**

**A) - DIÁRIO OFICIAL Nº 090 DE 16MAI2015:**

**DECRETO Nº 41.743, DE 15 DE MAIO DE 2015.**

Altera o Anexo II do [Decreto nº 41.401](#), de 29 de dezembro de 2014, que atualiza os valores relativos à Taxa de Fiscalização e Utilização de Serviços Públicos – TFUSP, de competência do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, e estabelece prazo para o respectivo pagamento no exercício 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV art. 37 da Constituição Estadual, DECRETA:

Art. 1º O Anexo II do [Decreto nº 41.401](#), de 29 de dezembro de 2014, passa a vigorar nos termos do Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 15 de maio do ano de 2015, 199º da Revolução Republicana Constitucionalista e 193º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
Governador do Estado  
ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS  
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA  
MÁRCIO STEFANNI MONTEIRO MORAIS  
ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS  
**ANEXO ÚNICO**

“ANEXO II

TABELA 1

**TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO - TPEI - EXERCÍCIO DE 2015**

Município	COTA ÚNICA	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela
Recife	30/JUN	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
Jaboatão dos Guararapes	30/JUN	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
Olinda	30/JUN	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
Paulista	30/JUN	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
Abreu e Lima	30/JUN	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
Itamaracá	30/JUN	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
Cabo de Santo Agostinho	30/JUN	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET

<b>Camaragibe</b>	30/JUN	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
<b>Igarassu</b>	30/JUN	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
<b>São Lourenço da Mata</b>	30/JUN	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
<b>Vitória de Santo Antão</b>	30/JUN	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
<b>Bezerros</b>	30/JUN	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
<b>Palmares</b>	30/JUN	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
<b>Caruaru</b>	30/JUN	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
<b>Belo Jardim</b>	30/JUN	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
<b>Garanhuns</b>	30/JUN	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
<b>Petrolina</b>	30/JUN	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
<b>Serra Talhada</b>	30/JUN	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
<b>Bom Conselho</b>	30/JUN	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
<b>Ouricuri</b>	30/JUN	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
<b>Arcoverde</b>	30/JUN	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
<b>Santa Cruz do Capibaribe</b>	30/JUN	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
<b>Gravatá</b>	30/JUN	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
<b>Afogados da Ingazeira</b>	30/JUN	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET

**TABELA 2**

**TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNDIO - TPEI - EXERCÍCIOS ANTERIORES (2012, 2013 e 2014)**

<b>Município</b>	<b>1ª Parcela</b>	<b>2ª Parcela</b>	<b>3ª Parcela</b>	<b>4ª Parcela</b>
<b>Recife</b>	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
<b>Jaboatão dos Guararapes</b>	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
<b>Olinda</b>	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
<b>Paulista</b>	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
<b>Abreu e Lima</b>	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
<b>Itamaracá</b>	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
<b>Cabo de Santo Agostinho</b>	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
<b>Camaragibe</b>	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
<b>Igarassu</b>	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
<b>São Lourenço da Mata</b>	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
<b>Vitória de Santo Antão</b>	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
<b>Bezerros</b>	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
<b>Palmares</b>	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
<b>Caruaru</b>	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET

Belo Jardim	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
Garanhuns	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
Petrolina	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
Serra Talhada	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
Bom Conselho	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
Ouricuri	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
Arcoverde	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
Santa Cruz do Capibaribe	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET
Afogados da Ingazeira	30/JUN	31/JUL	31/AGO	30/SET

(TRANSCRITO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 090, DE 16 DE MAIO DE 2015)

## B) - DIÁRIO OFICIAL Nº 092 DE 20MAI2015:

### 1.2 - Secretaria de Administração:

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Nº 1.425**-Conceder licença para desempenho de mandato classista no Sindicato dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Pernambuco – SINDSERPE, para a gestão 2014/2018, aos servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens:

NOME	MATRÍCULA	ORIGEM
Renilson José Pereira de Oliveira	9774-8	DER
Cláudio Luciano Mendonça da Silva	263107-5	SDS
Adalgisa dos Santos Miranda	263351-5	SDS
João Batista Lucas de Oliveira	2140-7	JUCEPE
Wêdja Soraia Alves do Nascimento	9899-0	DER
Edson Diniz Pontes	126153-3	SDSCJ
Paulo Graciano Santos	393-0	CTM
Ceci Alves Feitosa	236-4	CTM
Severino Pontes da Silva	339-5	CTM
Dagelle Farias Alves Souza	21163-0	IRH
José Tadeu Oliveira do Rêgo Barros	1893-7	FUNASE
Maria das Graças Carlos Barbosa	2336-1	FUNASE
Paulo Alfredo Libório de Albuquerque Fernandes	323	SUAPE
Cleide Gomes da Silva	258	SUAPE
José Bartolomeu Cavalcanti	120846-2	SDSCJ
Maria Magdala de Almeida Xavier	24930-0	IRH
Silvana Vieira Araújo	2488-0	FUNASE
Djair Alcântara de Farias	233581-6	IRH
Maria Cecília Pereira de Silva	2661-1	FUNASE
Roberto Gomes de Sá	15011-8	DER
Laílson Simplício da Silva	15007-0	DER
José Erivelto Matias da Silva	9748-9	DER
Abdon Tavares Moreira da Costa	12946-1	DER

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, e no Decreto nº 32.235, de 21 de agosto de 2008, e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 1.426-I**-Conceder licença para desempenho de mandato classista no Sindicato dos Agentes, Servidores, Empregados e Contratados no Sistema Penitenciário do Estado de Pernambuco – SINDASP-PE, pelo período de 31 de março de 2015 a 31 de março de 2018, aos servidores **João Batista de Carvalho Filho**, matrícula nº. 208739-1, e **Márcia Maria de Oliveira Silva**, matrícula nº. 337444-0, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

II – Revogar a Portaria SAD nº 750, de 09 de maio de 2012.

**Nº 1.427**-Conceder licença para desempenho de mandato classista no Sindicato dos Policiais Civis do Estado de Pernambuco - SINPOL, para o triênio 2015/2017, aos servidores **Áureo Cisneiros Luna Filho**, matrícula nº. 220857-1, **João Rafael de Oliveira Mendes Cavalcanti**, matrícula nº 319823-5, **Douglas de Lima Lemos**, matrícula nº. 273165-7, **Tiago Batista Pereira**, matrícula nº. 273863- 5, **Josias Soares Marques Júnior**, matrícula nº. 272897-4, e **Mauro Roberto Marinho Falcão Júnior**, matrícula nº. 273220-3, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

**Nº 1.428**-Conceder licença para desempenho de mandato classista no Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, pelo período 17 de março de 2015 a 16 de março de 2016, à servidora **Thérèse Etienne de Sá Y Brito**, matrícula nº 228222-4, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

**Nº 1.429**-Conceder licença para desempenho de mandato classista no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região, pelo período 29 de dezembro de 2014 a 26 de dezembro de 2018, aos servidores **Silano Souto Mendes Barros**, matrícula nº 253711-7, e **Flávio Maciel Dias de Andrade**, matrícula nº 244712-6, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, c/c o art. 18 da Lei Complementar nº. 107, de 14 de abril de 2008, e no Decreto nº 32.235, de 21 de agosto de 2008, e alterações, **RESOLVE**:

**Nº 1.430**-Conceder licença para desempenho de mandato classista no Sindicato dos Funcionários Integrantes do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco – SINDIFISCO, pelo período de 02 de fevereiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016, à servidora **Sandra Maria Vidal Praxedes**, matrícula nº 187724-0, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens.

**Milton Coelho da Silva Neto**  
Secretário de Administração

**DESPACHO DA GERÊNCIA GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO, DO DIA  
19.05.2015.**

**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

**DEFIRO** a solicitação contida no processo abaixo discriminado, face ao que dispõe o artigo 2º, inciso II, alínea “i”, do Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013 e Portaria SAD nº 763, de 10 de maio de 2012, inciso I, alínea “d”, item 1.5.

<b>SIGEP Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>PRAZO</b>	<b>POSSE ATÉ O DIA</b>
0207884-2/2015	Tâmara Mayara Pires Rodrigues	90 (noventa) dias	30.06.2015

**DESPACHO DA GERÊNCIA GERAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DE PESSOAL DO ESTADO, DO DIA  
12.05.2015.**

**PRORROGAÇÃO DE POSSE**

**DEFIRO** a solicitação contida no processo abaixo discriminado, face ao que dispõe o artigo 2º, inciso II, alínea “i”, do Decreto nº 39.117, de 08 de fevereiro de 2013 e Portaria SAD nº 763, de 10 de maio de 2012, inciso I, alínea “d”, item 1.5.

<b>SIGEP Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>PRAZO</b>	<b>POSSE ATÉ O DIA</b>
0205893-0/2015	Mariucha Maria Correia de Lima	90 (noventa) dias	08.06.2015

**Chrystiane Kelli de Araújo Barbosa**  
Gerente Geral

**1.3 - Secretaria da Casa Civil:**

Sem alteração para SDS

## 1.4 - Funape – Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco:

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E  
PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE  
PERNAMBUCO - FUNAPE

DESPACHO DIA 06 DE MAIO DE 2015.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO FUNAPE, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

ACÓRDÃO nº 754/2015

Proc.:Nº 2014110955 – **Maria Luiza Barbosa de Aguiar.**

Conselheira Relatora: **Marília Portela W. de Medeiros** **DECISÃO:** por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes, pelo **CONHECIMENTO** E **PROVIMENTO** do recurso.

Conselheiros: **Carlos Eugenio M. Chacon**, **João Paulo G. Pereira**, **Marcos S. Torres Galindo**, **José Alencar T. de Albuquerque Filho**, **José Ivo Silva** e **Edson Diniz Pontes.**

ACÓRDÃO nº 755/2015

Proc.:Nº 2015100283 – **Iracema Aleixo Poroca de Melo.**

Conselheiro Relator: **José Ivo Silva**

**DECISÃO:** por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes, pelo **NÃO CONHECIMENTO** do recurso.

Conselheiros: **Marília Portela W. de Medeiros**, **Carlos Eugenio M. Chacon**, **João Paulo G. Pereira**, **Marcos S. Torres Galindo**, **José Alencar T. de Albuquerque Filho** e **Edson Diniz Pontes.**

ACÓRDÃO nº 756/2015

Proc.:Nº 2015102039 – **Juscelino Silvestre da Silva.**

Conselheira Relatora: **Marília Portela W. de Medeiros**

**DECISÃO:** por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes, pelo **CONHECIMENTO E NÃO PROVIMENTO** do recurso.

Conselheiros: **Carlos Eugenio M. Chacon**, **João Paulo G. Pereira**, **Marcos S. Torres Galindo**, **José Alencar T. de Albuquerque Filho**, **José Ivo Silva** e **Edson Diniz Pontes.** **Marília Raquel Simões Lins** Presidente

## 1.5 - Licitações e Contratos:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO  
COMANDO GERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
REFORMA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Em face das informações prestadas pelo CREED/PMPE, dando conta de que a Empresa DM da Silva Ribeiro Distribuidora-ME não foi localizada para realizar a entrega dos itens que sagrou-se vencedora, e com fulcro no que dispõe o § 2º do Art. 64 da Lei 8.666/93, passo a reconhecer e ratificar a Dispensa de Licitação Nº 004/2015-CPL/Central, cujo **Objeto** se refere à Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios, para atender às necessidades do CREED/PMPE, por um período de até 60 (sessenta) dias, passando a serem **Contratadas as Empresas:** ARB Comércio e Serviços Ltda-ME; e ETAP Empresa Técnica em Alimentos Popular LTDA ME. **Valor Total:** R\$ 66.480,28 (Sessenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e oito centavos). Recife/PE, 19 de Maio de 2015

**ANTONIO FRANCISCO PEREIRA NETO - CEL PM**  
Comandante Geral

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO  
DIRETORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO  
AO SISTEMA DE SAÚDE - DASIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico e Reconheço o Processo Nº 067/2015 - **Dispensa de Licitação Nº 046/2015**, Objeto: Prestação de Serviço de Exame de Biopsia de Congelamento de Peça Cirúrgica, para o paciente Ediládio Gomes da Silva – Mat. 875-3, deste Sismepe, em favor do LABORÁTORIO DE DIAGNOSTICO CITOPATOLOGICO LTDA, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). Fato Gerador: Comprometer a segurança de pessoas. Enquadramento: Inciso IV, do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 e as alterações da Lei 9.648 de 27/05/98. Recife-PE, 19 de maio de 2015. Carlos Roberto Vieira da Cunha - CEL PM - Diretor da DASIS. (F)

**SEGUNDA PARTE**  
**Secretaria de Defesa Social**

**2 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 092 DE 20/05/2015**

**2.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:**

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Nº 2602, DE 19/05/2015 - Designar** o Comissário Especial de Polícia **Coaracy Bezerra da Luz**, matrícula nº 151386-9, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia de Delitos de Trânsito, do DEPATRI/GCOE/DIRESP, vaga decorrente da Aposentadoria do Comissário Especial de Polícia **Cícero Pedro da Silva**, matrícula nº 150501-7, a contar de 01/06/2015.

**Nº 2603, DE 19/05/2015 - Designar** o Agente de Polícia **Leandro Cintra Bezerra**, matrícula nº 273001-4, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 30ª Circunscrição – Itamaracá, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, ficando dispensado o Comissário Especial de Polícia **Jose Abelmar Gomes da Silva**, matrícula nº 159838-4, a contar de 01/06/2015.

**Nº 2604, DE 19/05/2015 - Designar** o Agente de Polícia **Abraão Gomes dos Santos**, matrícula nº 272737-4, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da Delegacia de Polícia da 30ª Circunscrição – Itamaracá, da 8ª DESEC/GCOM/DIM, vaga decorrente da Aposentadoria do Comissário Especial de Polícia **Ricardo José da Silva**, matrícula nº 118613-2, a contar de 01/06/2015.

**Nº 2605, DE 19/05/2015 - Designar** o Agente de Polícia **Marcelo de Oliveira Barbosa**, matrícula nº 350765-3, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 72ª Circunscrição – Barreiros, da 13ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, a contar de 01/06/2015.

**Nº 2606, DE 19/05/2015 - Designar** o Escrivão de Polícia **George Costa da Silva**, matrícula nº 319959-2, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da Delegacia de Polícia da 118ª Circunscrição – Passira, da 16ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, a contar de 01/06/2015.

**Nº 2607, DE 19/05/2015 – Atribuir** ao 1º Sargento PM **Márcio Antônio Ferreira**, matrícula nº 940736-7, a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, da Unidade de Assistência do Comando Geral da PMPE/CMH, ficando dispensada a servidora **Suely Maria Pereira**, matrícula nº 254-6, a contar de 01/06/2015.

**Nº 2608, DE 19/05/2015 – Designar** o Major PM **Reginaldo Pereira de Oliveira Filho**, matrícula nº 930028-7, para exercer a Função de Chefe da Unidade da Equipe Operacional XIII, símbolo FGS-1, da Gerência da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/ SDS, a contar de 01/06/2015.

**Nº 2609, DE 19/05/2015 – Designar** o 2º Tenente PM **Eli Inácio da Silva**, matrícula nº 910828-9, para exercer a Função de Chefe da Unidade da Equipe Operacional VII, símbolo FGS-1, ficando dispensado o 2º Sargento PM **Paulo Fernando Bento da Silva**, matrícula nº 950186-0, a contar de 01/06/2015.

**Nº 2610, DE 19/05/2015 – Atribuir** ao 2º Sargento PM **Paulo Fernando Bento da Silva**, matrícula nº 950186-0, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional II, da Gerência da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/ GAB/SDS, a contar de 01/06/2015.

**Nº 2611, DE 19/05/2015 – Atribuir** ao Cabo PM **Henrique Francisco Capezera da Silva**, matrícula nº 910206-0, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional XVIII, da Gerência da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, a contar de 01/06/2015.

**Nº 2612, DE 19/05/2015 – Atribuir** ao Soldado PM **Dayvson dos Santos Crasto**, matrícula nº 115242-4, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional V, da Gerência da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/ GAB/SDS, a contar de 01/06/2015.

**Nº 2613, DE 19/05/2015 – Atribuir** ao Soldado PM **Guyherme Rodrigo Vieira do Nascimento**, matrícula nº 115853-8, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional XVII, da Gerência da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS, a contar de 01/06/2015.

**Nº 2614, DE 19/05/2015 – Atribuir** ao Soldado PM **Elthon Douglas Campos Araújo**, matrícula nº 112691-1, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade da Equipe Operacional IX, da Gerência da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/ GAB/SDS, a contar de 01/06/2015.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

## **2.2 - Portarias da Polícia Militar de Pernambuco:**

### **POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 204, DE 18 DE MAIO DE 2015**

**EMENTA: PROMOÇÃO EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO À GRADUAÇÃO DE CABO PM POR DECISÃO JUDICIAL.**

O Comandante Geral, em estrito cumprimento à Sentença prolatada nos autos da Ação Ordinária, processo nº 0046445-45.2011.8.17.0001, proferida pelo Exmº Sr. Juiz de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da capital, aliado ao Encaminhamento/Contencioso nº 081/ 2015 - DEAJA, de 12 MAIO 2015, Ofício nº 1923/PGE, de 06 MAIO 2015 e Expediente Nº 2015.0181.000355/6ª VFE/TJPE, de 30 ABR 2015, **RESOLVE:** I - Promover, *sub judice*, em Ressarcimento de Preterição à Graduação de **Cabo PM**, a contar de **22DEZ03**, pelo critério de antiguidade, o Militar do Estado, conculinte do CFC/2003, a saber: 910195-0 / MANOEL LIMA DE OLIVEIRA. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA NETO - Cel. PM**  
Comandante Geral

## **2.3 - Portarias do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:**

### **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO**

**PORTARIA DO COMANDO GERAL**

**Nº 014-15/DIP/DGP, 07 de maio de 2015.**

**EMENTA: PROMOVE PRAÇA**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:** I – Promover, no ato de transferência para a reserva remunerada a “*pedido*”, a Graduação de 1º SGT BM, o 2º Sargento BM LUIZ HENRIQUE DA COSTA **BERNARDO**, Mat. 23.113-4;

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do 2º Sargento BM LUIZ HENRIQUE DA COSTA **BERNARDO**, Mat. 23.113-4; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e Art. 90 da Lei 6.783/74 c/c § 1º, Art. 12 e 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

**PORTARIA DO COMANDO GERAL**

**Nº 015-15/DIP/DGP, 07 de maio de 2015**

**EMENTA: PROMOVE PRAÇA**

O **Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei de Organização Básica do CBMPE, aprovado pela Lei nº 15.187, de 12DEZ13, **RESOLVE:** I – Promover, no ato de transferência para a reserva remunerada a “*pedido*”, a Graduação de 2º Tenente BM, o Subtenente BM JOSE **ADEGILSON DO NASCIMENTO DOS SANTOS**, Mat. 31.945-7;

II – Fica condicionada, resolutivamente a promoção a que se refere o inciso I desta Portaria, ao acolhimento do processo de inatividade do Subtenente BM JOSE **ADEGILSON DO NASCIMENTO DOS SANTOS**, Mat. 31.945-7; pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), com fundamento no Inciso I, do Art. 88 e Art. 90 da Lei 6.783/74 c/c § 1º, Art. 12 e 21 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 05 de julho de 2004, contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco.

**MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO – Cel BM**  
Comandante Geral

## **2.4 - Portarias da Policia Civil de Pernambuco:**

Sem alteração

## **2.5 - Portarias da Corregedoria Geral SDS:**

Sem alteração



**TERCEIRA PARTE**  
**Portarias e deliberações Internas da SDS não publicadas em DOE**

**3 - PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DO PÚBLICO INTERNO (SDS, PCPE, GGPOC, PMPE e CBMPE)**

**3.1 – Portarias do Secretário de Defesa Social:**

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, em obediência às disposições contidas no Art. 5º, do Decreto nº 36.849/2011, alterado pelo Decreto 41.458/2015, **resolve:**

**Nº 2515, DE 19/05/2015 - Transferir**, por necessidade do serviço, o Cabo PM **Gibson Florêncio de Andrade**, matrícula nº 30536-7, do 12º BPM para o COPOM/DIM.

**Nº 2516, DE 19/05/2015 - Transferir**, por necessidade do serviço, o 2º Sargento PM **Manoel Campelo de Oliveira Filho**, matrícula nº 26539-0, do 12º BPM para o 20º BPM.

**Nº 2517, DE 19/05/2015 – Transferir** o Soldado PM **Almir Dalton Rodrigues Felipe**, matrícula nº 106403-7, da Gerência da Coordenação Executiva da Operação Lei Seca/GAB/SDS para a Polícia Militar de Pernambuco.

**PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

**Nº 2618, DE 19/05/2015 – Designar** o Delegado de Polícia Civil **Graham Stephan Bentzem Campelo**, matrícula nº 193859-2, para o encargo de Presidente da 4ª CPD PC, atribuindo-lhe a Gratificação de Atividade Correicional, no valor máximo, previsto no art. 2º, da Lei Estadual nº 12.483, de 09DEZ2003, alterado pela Lei Complementar nº 158, de 26MAR2010, a contar de 01/06/2015.

**Nº 2619, DE 19/05/2015 – Atribuir** a Gratificação por Exercício na Atividade de Inteligência – GEAI, ao servidor relacionado na CI 122/2015-UAA/CIIDS/SDS, com efeito retroativo ao dia 13/05/2015.

**PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL**

**EMENTA: DISPENSA MILITAR ESTADUAL INATIVO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PATRIMONIAL.**

**Nº 2620, DE 19/05/2015 - O** Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, inciso I, da Lei nº 11.116/1994, alterada pela Lei nº 15.120/2013, **resolve:**

**1 –** Dispensar, a pedido, da função de Agente de Segurança Patrimonial o 2º Sargento RRBM **Valdemir Eduardo Ferreira da Silva**, matrícula nº 104981-0/PS-08/GP;

**2 –** Publique-se no Boletim Geral/SDS e no Boletim Geral da PMPE, para adoção das medidas administrativas necessárias junto à DAL, DF e DGP; e

**3 –** Retroagir os efeitos da presente portaria ao dia 18 de maio de 2015.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

**QUARTA PARTE**  
**Justiça e Disciplina**

**4 - Elogio:**

Sem alteração

**5 - Disciplina:**

**PROCESSO Nº 7400022-6/2015, 40084102-6/2015 – REQUERENTE: VILMARDE BARBOSA DA COSTA - DECISÃO:**

Aprovo e adoto, na íntegra, como razões de decidir, os fundamentos e conclusões apresentadas no Encaminhamento nº 365/2015-GGAJ/SDS, datado de 19MAIO15, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS. Em consequência, **indefiro** o pleito de Reconsideração de Ato formulado pelo Requerente. Recife, 19 de maio de 2015.



**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social

**DELIBERAÇÃO DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DECORRENTE DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO DE QUEIXA ALUSIVA A PROCESSO DE LICENCIAMENTO A BEM DA DISCIPLINA INSTAURADO NO ÂMBITO DA POÍLCIA MILITAR DE PERNAMBUCO.**

**SIGEPEN Nº 4004776-1/2015 e 4006520-8/2015/2015.**

**ORIGEM:** Portaria do Comando do 18º BPM nº 053/2012, publicada no DOE nº 207, de 31OUT12, que instaurou Processo de Licenciamento *Ex-officio* a Bem da Disciplina, em desfavor da Sd. PM Mat.109898-5 Sabrina Lourenço da Silva.

Consoante o deslinde do referido Processo de Licenciamento, formalizado em seu relatório e peças subsequentes, notadamente o Despacho Homologatório do Comandante do 18º BPM, que pugnou pela aplicação da pena de licenciamento *ex-officio* a bem da disciplina a licencianda, a qual foi referendada pelo Comando Geral da Corporação, nos termos do despacho decisório nº 003/2015, publicado no BG nº 023, de 03FEV15, e mantida consoante à deliberação em sede de reconsideração de ato, conforme os termos do despacho decisório nº 005/2015, de 11MAR15, publicado no BG nº 046, de 11MAR15, cuja apreciação em conjunto com a análise dos autos do processo e do recurso de queixa, desta feita interposto junto a este secretário, nos termos do que preconiza a Lei nº 11.817/00, culmina com a presente decisão.

**DECISÃO:** Consubstanciado nos fundamentos fáticos e jurídicos esposados nos autos do referido processo administrativo, o qual foi submetido à apreciação deste Secretário de Defesa Social, pugnano pela aplicação da pena de Licenciamento *Ex-officio* a Bem da Disciplina a **Sd. PM Mat.109898-5 Sabrina Lourenço da Silva**, após apreciação *in totum* do processo, e em consequência, do presente recurso de queixa consoante o Encaminhamento nº 347/2015/GGAJ, de 15MAI15, adoto como razão fática e jurídica para decidir, considerando as atribuições que me conferem o Inciso I, do art. 10 do CDMEPE, a atenuação da pena aplicada, de Licenciamento *Ex- Officio* a Bem da Disciplina para aplicação da sanção disciplinar de 30 (trinta) dias de prisão a policial em comento, acrescida da pena alternativa de movimentação da OME, por ter ajustado a sua conduta ao disposto nos artigos, art. 143 (Chegar atrasado a qualquer ato de serviço em que deva tomar parte ou a que deva assistir) e 139 (deixar de cumprir ou fazer cumprir as normas regulamentares na esfera de suas atribuições), c/c o art. 24, I, II ; art. 25 II, V, VI, VI e VII; art. 28, § 1º, Inciso III e o disposto nos art. 34, I e IV; art. 39, III e art. 43 *caput*, todos da Lei nº 11.817/00. Transgressão de natureza grave, que deve ser cumprida no âmbito da PMPE sem prejuízo do serviço, a critério da conveniência do Comandante Geral da Corporação. Cumpra-se e, em decorrência, seja dado ciência ao Comandante Geral da PMPE e arquivado os autos naquela Corporação.

**ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS**  
Secretário de Defesa Social